



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 4792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 - segundas-feiras, dias que antecedem, respectivamente, os feriados de 25 de Dezembro, onde comemora-se o Natal e 1º de Janeiro, dia de Ano Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de Dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.*



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 4793, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no Paço Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no Paço Municipal, o atendimento ao público no período de 26 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

*Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município.*



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4794, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências.

**LUIS ANTONIO FIORANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, 30 de novembro de 2017...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão	02	Secretaria Mun.Governo, Administração e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Atividades da Lançadoria	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
<b>Total</b>			<b>500,00</b>

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saude	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saude	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Basica de Saude I	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0130	Outros Servicos Terceiros – PJ	2.500,00
<b>Total</b>			<b>2.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****0,00****EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****0,00****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	02	Secretaria Mun.Governo, Administração e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Atividades da Lançadoria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Servicos Terceiros – PJ	500,00
Total			500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saude	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saude	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Basica de Saude I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0130	Material de Consumo	2.500,00
Total			2.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2018.

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.